




---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 15

Disponibilização: 27/01/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

**Atos Administrativos**

2ª Vara Cível - SJRO

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 15

Disponibilização: 27/01/2022

**2ª Vara Cível - SJRO**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## EDITAL

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS N. 01/2022.

O Excelentíssimo Senhor Dr. Hiram Armênio Xavier Pereira, Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, faz saber a quem possa interessar que, a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no EDJ1, os 9.908 (nove mil e novecentos e oito) autos físicos das classes de execuções fiscais - 3100 e 3300 - já digitalizados e migrados para o sistema PJe, constantes do relatório anexo sob o nº 14881948, se não houver oposição das partes e seus respectivos procuradores interessadas, serão eliminados, nos termos do artigo 4º e seguintes da Resolução Conjunta PRESI/COGER 10119418.

As partes interessadas, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o fornecimento de documentos ou peças originais, ou ainda manifestar a intenção em obter a guarda dos autos físicos digitalizados mediante petição dirigida a esta unidade, a qual deverá conter a qualificação do requerente.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2022.

Hiram Armênio Xavier Pereira

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hiram Armênio Xavier Pereira, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14881961** e o código CRC **C0332B07**.